

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0429-000535/2016, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo Urbano, denominado IKEDA - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, condicionada:

- as exigências e solicitações do Termo de Compromisso no âmbito do rito de licenciamento urbanístico, no processo 00390-00002204/2019-39, visando-se a garantia de execução das medidas mitigadoras e compensatórias identificadas;
- as condicionantes, exigências e restrições da Licença Prévia Ambiental LP SEI-GDF nº 3/2021 - IBRAM/PRESI (59219943) deste processo;
- a troca das imagens 4, 6 e 7, do MDE, por outras que contemplem o projeto em sua versão final; e
- o atendimento aos itens 4.10 e 8.1, das Diretrizes, quando da implantação do parcelamento:

4.10. A implantação de calçadas e ciclovias/ciclofaixas deve ser feita em conjunto com a implantação das faixas de rolamento, não devendo ser relegada a posterioridade;

(...)

8.1. É permitido o cercamento das testadas dos lotes voltadas para o logradouro público desde que respeitada a altura máxima de 2,50 metros e a permeabilidade visual de, no mínimo, 70%.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF, CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado. Presidente em exercício.

#### DECISÃO Nº 20/2021 - 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 184ª Reunião Ordinária, em sessão virtual, realizada em 10 de junho de 2021, DECIDE:

Processo:00390-00001221/2019-59

Interessado: Jardim Botânico Construção e Incorporação LTDA

Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Relator: José Eduardo Pereira Filho - Membro Titular - SDE

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00001221/2019-59, que trata da aprovação do projeto do Parcelamento urbano do solo a ser realizado em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII levando em consideração, em especial o Parecer Técnico 1052, da Coordenação de Parcelamentos, da Unidade de Novos Parcelamentos da SEDUH/DF.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR

LEMS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF, CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado. Presidente em exercício.

#### ATA DA 80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sessão pública virtual, foi iniciada a Octogésima Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhor Mateus Leandro de Oliveira que, neste ato, substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita:

- Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 183ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/05/2021.
- Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 0429-000535/2016, Interessado: Munici Empreendimentos Imobiliários LTDA, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano, denominado IKEDA - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Relatora: Gabriela Tenório - Membro Titular - FAU/UnB. 2.2. Processo 00390-00001221/2019-59, Interessado: Jardim Botânico Construção e Incorporação LTDA, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Relator: José Eduardo Pereira Filho - Membro Titular - SDE. 2.3. Processo 00390-00003184/2020-57, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul - CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos - Membro Titular - SERINSe Ovídio Maia Filho - Membro Titular - FECOMÉRCIO. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo 00390-00008920/2019-20, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: 1. Apreciação do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 2. Apreciação do Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº 166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 - AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB. 3.2. Processo nº 0429-000133/2017, Interessado: Urbanizadora UP, Assunto: Projeto Urbanístico referente ao Parcelamento Adicional Vinculado denominado Império dos Nobres - Etapa IV, localizado na ARINE Boa Vista I, no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. 3.3. Processo nº 00390-00005570/2020-83, Interessado: Novo Terminal de Obras de Infraestrutura e Administração S/A, Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 04, Lote 6/6, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1.
- Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira, deu início à reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum, verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira comunicou que: I - A SEDUH teve, nas últimas semanas, diversas atividades, como a realização da Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que define os parâmetros de uso e de ocupação do Lote 1 do Setor Cultural Sul - SCTS na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, antigo Prédio do Touring. O SESI/SENAI, atual proprietário do imóvel, já começou as atividades de instalação de um museu no local. Também será realizado pelo SESI/SENAI um projeto de intervenção entre o museu e a Biblioteca Nacional. II - Será distribuído para análise, conforme constante da pauta, o Processo nº 00390-00008920/2019-20, que trata do Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB. III - Que durante a semana foi anunciada a conclusão do projeto de revitalização do Cruzeiro Center. IV - Será realizada Consulta Pública sobre o decreto que trata da regularização dos Parcelamentos Urbanos Isolados - PUIs. V - Continua o processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. Encerrou o ciclo dos oito Encontros para Pensar o Território. Já aconteceu a definição das entidades habilitadas para a participação do CGP/PDOT. VI - A Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB deve apresentar minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, com ajustes solicitados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, até o meio do ano de 2021 para debater com toda sociedade, e no segundo semestre ser enviado à Câmara Legislativa. VII

– Foi realizada Audiência Pública para discutir o Projeto do Percurso Turístico Cultural do Setor Tradicional de Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI. VIII – Serão trabalhados outros projetos de lei que comporão o pacote de medidas assumido pelo Governo, contando com o apoio do CONPLAN, e serão encaminhados à Câmara Legislativa ao longo deste ano de 2021, como a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e da Regularização Fundiária Urbana - REURB PLC 69 e REURB PLC 77, ambos já estão na Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira solicitou das entidades que compõem o CONPLAN apoio junto à Câmara Legislativa para apreciação dos projetos com a maior brevidade possível. Seguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 183ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/05/2021. Não havendo retificações, considerada aprovada. Em seguida passou ao tratamento do Item 2. Processos para Deliberação: Propôs a inversão da pauta, começando pelo Subitem 2.3 Processo nº 00390-00003184/2020-57, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos – Membro Titular – SERINS e Ovídio Maia Filho – Membro Titular – FECOMERCIO. Seguiu apresentação pela Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB, Izabel Neves da Silva Cunha Borges e a Diretora do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1 – DIGEB-I, Raquel Roland. Antes da apresentação, a palavra foi franqueada à Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas, que cumprimentou os presentes citando a importância de legislação para disciplinar a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul, informando que a mesma não irá alterar nenhum parâmetro de ocupação do local, sendo que o CONPLAN está esclarecendo com relação à colocação de mesas, cadeiras e dispositivos de fachada e paisagem, no sentido de facilitar a compreensão por parte dos empresários e da população. A Subsecretária Izabel Neves da Silva Cunha Borges fez uso da palavra e informou que se trata de um projeto de extrema importância para a sociedade e que vem sendo fruto de debates há bastante tempo, com contribuições e participações importantes na construção dessa legislação. Em seguida, a Senhora Raquel Roland fez uma apresentação técnica sobre o PLC, informando que a motivação para a alteração da lei vigente, posto que a mesma não alcançou efetividade plena, apresentando dificuldades de aplicação em alguns requisitos, o que ocasionou um grande índice de ocupação das áreas públicas ainda irregulares, levando a uma deterioração dessas áreas no Comércio Local Sul e apropriação indevida dos espaços públicos. Os objetivos principais da revisão da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, tem a finalidade de rever os parâmetros para utilização das áreas públicas e simplificar os procedimentos para conferir efetividade à legislação para alcançar a requalificação dos espaços públicos no Comércio Local Sul, em benefício da sociedade. A oradora informou que as modalidades de ocupação não foram alteradas, apenas alguns parâmetros intrínsecos a essa modalidade é que foram ajustados, como: I - Ocupação posterior voltada para as Superquadras; II - Ocupação entre blocos, podendo ser apenas por mobiliário removível e passando a ser onerosa; III - Ocupação tipo varanda, passando a uma altura máxima de 3,5 metros de altura; IV - Ocupação entre blocos, nas extremidades laterais, leste e oeste dos blocos, com mobiliário removível, restritas a serviços de alimentação e aos horários de funcionamentos dos estabelecimentos, sendo proibida a delimitação por separadores físicos no nível do solo; V - Edificação com a platibanda reta, cobertura plana, sempre abaixo da marquise original; VI – Os interessados podem solicitar concessão de área pública, trazendo maior oportunidade de adesão à regularização; VII - A estrutura original dos blocos comerciais mantém o tratamento uniforme, com pintura branca, platibanda contínua de 55 centímetros de altura, exceto platibandas já implantadas, conforme projeto arquitetônico aprovado, licenciado e com Carta de Habite-Se, outra exceção será para platibanda estrutural, contínua no bloco inteiro; VIII - As fachadas podem ter tratamentos individuais e personalizados; IX - A edificação do compartimento técnico poderá ser na cobertura. A Senhora Raquel Roland seguiu apresentando as regras da nova legislação para os empreendimentos, a exemplo do cálculo do preço público da concessão, que agora passou a ser com base na área da metragem da superfície e não do total da construção. A nova lei cria uma fonte de receita específica, que permite identificar e monitorar a aplicação dos valores arrecadados, não podendo ser aplicados para outros fins. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que a proposta apresentada é para superar gargalos que se apresentam na Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, mas sem conseguir avançar para espaços maiores que os já estabelecidos, por entender que há barreiras na questão da preservação, tendo o intuito apenas de abrir mão das áreas públicas verdes em prol da convivência coletiva dos serviços de bares e restaurantes. E foi assim que o IPHAN colocou a questão no seu Parecer Técnico, entendendo que abrir mão das áreas verdes naquelas localidades, de pontas de blocos e de RUV, realmente são acomodar mesas e cadeiras e convívio de pessoas em espaços públicos com o verde que os circundam. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira submeteu aos conselheiros a possibilidade de abrir as pontas de quadras e blocos para outras atividades que não apenas bares, lanchonetes e restaurantes, proposta que ainda não tem amparo do IPHAN. Passando para manifestação dos relatores, o Conselheiro e relator Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO informou que a Federação do Comércio busca a segurança jurídica e o cumprimento da legislação, e deseja fazer tudo o que seja melhor para Brasília e para os usuários. Sobre limitar as esquinas apenas para bares e restaurantes, disse acompanhar o que for decidido pelo CONPLAN, mas acha prudente que o assunto não volte ao IPHAN, por estar este tema há muito tempo sendo tratado. Ressaltando reconhecer que o grande gargalo dessa questão são as redes de infraestrutura, no entanto, o Estado está solucionando a questão do remanejamento das redes para que os

proprietários, individualmente, possam pagar, e será a melhor solução para o caso. Por isso a Federação do Comércio vai apoiar a proposta e não tem interesse que esse assunto volte ao IPHAN. Assim sugeriu que os RUVs e esquinas não fiquem limitados apenas a bares e restaurantes. O Conselheiro e relator Vitor Paulo Araújo dos Santos, Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal – SERINS cumprimentou os presentes e considerou acatada a sugestão do Conselheiro Ovídio Maia Filho. Informou que o presente processo trata da revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, após consulta formulada ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, mesmo depois da aprovação da segunda versão da proposta de minuta de Projeto de Lei Complementar - PLC, por meio do Parecer Técnico nº 135/2020/COTEC/IPHAN-DF (52855482), devido a ajustes em FUNÇÃO dos questionamentos apresentados tanto em Audiência Pública, realizada pela SEDUH, no dia 11/02/2021, quanto por sugestões trazidas pelo Grupo Técnico Executivo – GTE, do Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/GDF - ACT 01/2020. O relatório foi feito após uma consulta formulada pelo IPHAN e todos os embasamentos técnicos estão juntos no relatório, com fundamentos e parecer técnico do IPHAN. O Conselheiro também levantou a questão de as esquinas não serem utilizadas por outras atividades que não bares e restaurantes por falta de embasamentos técnicos. Não se demorando em sua apresentação, o relator passou à conclusão do seu parecer, considerando que todos os conselheiros receberam e leram o parecer, logo, diante do exposto, verificou-se que a sugestão do Projeto de Lei para a revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, possui os requisitos necessários para o prosseguimento, considerando as questões urbanísticas. Assim, o voto do relatores foi no sentido de aprovação da proposta do Projeto de Lei, bem como seus Anexos I, II, III e IV (60599856, 60601308, 60601743, 60602418), que trata da revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, trouxe à tona novamente a importância da segurança jurídica, ressaltando que a Federação do Comércio tem compromisso com Brasília, com o IPHAN, com a sociedade com o empresário local, por isso busca o que é possível dentro da legislação, e em momento algum a Federação do Comércio quer que esse assunto retorne ao IPHAN, sendo assim, a decisão deste Colegiado será acatada. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira parabenizou os relatores pela qualidade do voto. Disse que sempre vê com bons olhos toda e qualquer discussão, e nunca exclui a possibilidade de nada, no entanto, levando em consideração o que é possível para o momento, e acredita na condição de avançar na correção de erros e suprir lacunas e deficiências, no caso em pauta. Em ato contínuo pôs o relato e voto dos Conselheiros em deliberação, acatando as alterações propostas nos artigos 9º e 10 sobre alteração de prazo de 60 para 180 dias, e deixando de considerar, como propostas a serem votadas, as demais questões colocadas. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, disse entender que a questão dos prazos é importante sim, e nas outras versões da lei, o grande problema foi realmente a questão do prazo para remanejamento das redes de infraestrutura. Ressaltou que no artigo 15, Inciso II, os relatores sugerem uma nova redação, pois na redação anterior, a cobrança como estava torna bastante oneroso e injusto para com o comerciante, visto que era cobrada por toda a área construída (subsolo, térreo e primeiro pavimento), e o novo texto trata apenas da área em superfície. Em seguida, a Plenária se manifestou: 1) A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, parabenizou a SEDUH pelo avanço no tratamento dos negócios locais da Asa Sul. Informou que, baseado em dissertação de mestrado da aluna Andrea Ramos Pinheiro, da FAU/UnB, sua orientanda, são 60 Quadras ou 2.341 lotes, e desses, 1.551 tem acréscimo de área, o que significa uma média de 66% construíram além do permitido. Levantou a questão da segurança jurídica também, e sugeriu que no artigo 2º, § 3º, Inciso I, onde diz que “somente são permitidas para estabelecimentos comerciais licenciados para atividades do tipo restaurante, lanchonetes ou outros serviços de alimentação” contemplem negócios de varejos híbridos. Outra sugestão da conselheira foi que os projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sejam pensados como se tivessem uma segunda fachada principal voltada para as Superquadras, e também pensar em alguma diretriz para ocupação das áreas livres, indicando até quantos metros se poderia utilizar dessas áreas livres. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira questionou à conselheira se sua proposta seria que não houvesse limitação de atividades de bares, lanchonetes e restaurantes apenas, mas que houvessem estabelecimentos com uma atividade principal e uma complementar, sendo atividades de bares, lanchonetes ou restaurantes e outras atividades. Sendo assim, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que já estará contemplada nos termos da lei. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório respondeu que é esta a proposta. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que a proposta de diversificação de usos, inicialmente feita pelos conselheiros, não tem amparo no parecer técnico do IPHAN. Por outro lado, sobre as áreas livres, se houver amparo no parecer técnico, pode ser estudado e pode ficar registrada uma recomendação de viabilidade técnica. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que está sendo trabalhado um decreto de regulamentação das situações que não são e não precisam ser cobertas pela lei. Nesse caso, por se tratar de ocupação de área pública, esse assunto pode ser delegado para a nossa regulamentação. A Subsecretária Izabel Neves da Silva Cunha Borges informou que no caso dos Restaurantes de Unidades de Vizinhança - RUV, pode ser ocupada a área verde com mesas e cadeiras, em área aberta e móveis removíveis, pois é preciso preservar a área verde das Superquadras. A proposta, então, é permitir a ocupação junto aos prédios, mas dentro da faixa livre e deixar as áreas verdes livres, apesar de existir avanços, e estes

trazerem muita descaracterização. A Senhora Raquel Roland informou que está na lei e determina até onde pode ser ocupado o espaço, logo, o que a lei não permite, é proibido, inclusive, segundo o artigo 2º diz que devem ser retiradas quaisquer construções feitas no local. Assim, disse não entender que haja limbo na lei, mas considerou que a mesma possa ter uma proibição mais explícita para esse caso. Sobre os pareceres do IPHAN, disse que os mesmos mencionam que algumas coisas que foram permitidas na legislação vigente foram muito desvirtuadas e levaram a uma desconformação muito grande em alguns casos, e que nesse momento é prejudicial ampliar a permissão para ocupação dessa área pública. Considerou que qualquer tipo de ocupação além dos seis metros estabelecidos em lei não será bem-vinda, porque senão haverá uso da faixa verde não edificável, por mais que se permita somente mesas e cadeiras, pode acabar acontecendo a instalação de um piso, e aos poucos haverá a descaracterização desse cinturão verde sendo descaracterizado. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira lembrou que no artigo 25 da Minuta do Projeto de Lei diz que “é proibido ocupar com mesas e cadeiras as áreas públicas situadas fora dos limites definidos pelo artigo 2º desta lei”, não havendo realmente limbo na lei, pois se trata realmente de uma vedação. Assim, o Secretário recomendou que sejam feitos estudos técnicos sobre o caso e haja uma segunda etapa de discussão no CONPLAN. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório concordou com a proposta para estudar o caso em outro momento, no entanto, disse entender que não se pode deixar de estudar, pois se trata de 20% dos lotes da Comercial Local da Asa Sul, ilegais na ocupação da área livre pública. Por ter outros compromissos agendados, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira passou a condução dos trabalhos para a Secretária Executiva Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Seguindo as manifestações da Plenária, 2) a Conselheira Júlia Teixeira Fernandes, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, parabenizou a SEDUH pelo desafio de resgatar um tema tão importante para Brasília, segundo ela, de um problema implantado em Brasília há décadas. Disse que essa discussão trata de duas questões: do que já foi implementado e do que pode vir adiante. Salientou que no mundo, o comércio está muito voltado para as áreas abertas. Assim, reforçou a questão de que não é só sobre bares e restaurantes estarem vinculados a espaços abertos, mas sobre outros comércios também utilizarem áreas abertas para eventos esporádicos. Falou também das áreas verdes, dizendo que as mesmas não podem ser restritas a apenas mesas e cadeiras, mas poderiam ser utilizados outros mobiliários mais dinâmicos. A área de paisagismo é muito ampla, segundo ela, por isso sugeriu deixar mais livre e determinar o que no paisagismo pode ser qualificado, o que não quer dizer que seja área construída, mas quer dizer que vai estar qualificando esteticamente e constitucionalmente esses espaços, não só para os clientes do comércio, mas também para os moradores das Superquadras que vão ter um espaço muito mais agradável de convivência. A proposta da conselheira é não enrijecer o uso, e deixar mais aberta essa parte do paisagismo, e não restringir apenas a bares e restaurantes com mesas e cadeiras. A Subsecretária Izabel Neves da Silva Borges disse que a questão é que a lei, do jeito que ela está formatada, está tratando de concessão de espaços para as unidades imobiliárias que lá estão instaladas e como elas podem ter a concessão desses espaços. Sobre as atividades dos demais comércios, uma ideia seria uma concessão para eventos esporádicos, por meio de licença, ponderou. Sobre o paisagismo, concordou que realmente não podem ser utilizados apenas mesas e cadeiras, mas podem ser usados bancos ou outro mobiliário atrelado ao projeto de concessão, no entanto, neste momento o que se está tratando é realmente sobre concessão dos espaços públicos. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, disse que realmente a realização de eventos e a utilização de espaços públicos, em geral, junto aos comércios locais e até nas Superquadras, é permitida a qualquer tempo, e muitas vezes, não precisando nem de licença para tal. E também afirmou que o que se está regulamentando agora é a concessão de uso das áreas públicas mediante outorga onerosa. 3) O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas Da Paz, parabenizou a iniciativa da SEDUH em buscar uma solução de regramento para as ocupações irregulares do CLS. Sugeriu que a regulamentação se estenda às Quadras 500 da W3, Quadras 700 e Comerciais da Asa Norte. O Conselheiro fez algumas observações: I - Considerou que um enfretamento a ser feito sobre o tema em pauta diz respeito à questão da caracterização ou descaracterização do patrimônio arquitetônico da cidade. II - Com relação à ocupação de áreas públicas, disse que não se está tratando somente de colocação de mesas e cadeiras. III - Destacou a questão das calçadas em áreas verdes, que podem descaracterizar totalmente a escala bucólica, uma vez que haverá avanços sobre essas áreas, e quase sempre sem os cuidados necessários para tornar o ambiente agradável. IV - Levantou a questão da eficácia ou não do Poder Público. O Conselheiro considerou alguns prováveis impactos da implementação da versão atual da proposta: I - Possibilidade de redução de até 100% da área de circulação de pedestres nos fundos dos comércios. II - Redução de 60% no espaço de circulação de pessoas, se forem considerados os entreblocos e as empenas laterais. III - Redução do espaço da calçada frontal caso seja utilizada também para implantação de rampas de acesso, em função da dificuldade de acesso a algumas lojas, dado os degraus existentes. IV - Criação de espaços entre avanços nos fundos e nas laterais, com grande possibilidade de cercamento, ocupação irregular, ou depósitos clandestinos, ou até de colocação de lixos e entulhos. V - Redução da área verde da quadra. VI - criação de volume na cobertura, podendo ser utilizado para outros fins. O Conselheiro apontou algumas lacunas quanto aos aspectos construtivos: I - Anexo I e artigo 19 não diz nada com relação à reconstrução das calçadas existentes. II - Não trata do controle estético das áreas voltadas para os fundos. III - Não define o volume da cobertura das áreas técnicas. IV - Não fala sobre a colocação de caixas d'água sobre o RUV. V - Anexo IV não tem a incorporação dos efeitos das coberturas do projeto original. Com relação aos aspectos normativos, disse: I - Não ficou claro se deveria ser exigido ou não que esses empreendimentos, uma vez que eles avançam sobre a escala bucólica, se isso vai estar

sujeito a compensação ambiental, dado o impacto na permeabilidade do solo e o impacto na retirada de árvores. II - Com relação às penalidades, nos artigos 25, 26 e 27, onde fala de tipologia de penalização para diferentes tipos de infrações, não menciona nenhuma penalidade explícita para o não atendimento ao Inciso I do § 5º dos artigos 2º, 6º, 20 e 21. Esses artigos são relativos ao uso indevido de áreas para circulação de pessoas. E que nos mesmos sejam também explicitados com penalidade grave, dada a sua necessária convergência com o Código de Edificações. O Conselheiro perguntou se o DF Legal se manifestou formalmente sobre se as condições colocadas nessa proposta atendem as necessidades do DF Legal para que ele possa fazer cumprir o estabelecido no Projeto de Lei. Observou que o Projeto de Lei não está completo e que tem muitas lacunas. Sugeriu que o mesmo volte a discussão técnica e seja reapresentado posteriormente. Em seguida, o Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos disse que este Conselho tem exatamente o papel de ouvir as ponderações e sugestões dos demais membros. Ressaltou seu cuidado como relator, assim como o cuidado do também relator, Conselheiro Ovídio Maia Filho, em ouvir e ler os pareceres técnicos do IPHAN e da SEDUH e tratarem especificamente da revisão da legislação. Informou que o que está na lei minuta será encaminhado à Câmara Legislativa, e ali também será debatida exaustivamente nas várias Comissões. A Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas pontuou que as colocações do Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior com relação ao projeto de lei dão oportunidade de esclarecimento muito rica. Lembrou que os comércios locais são estudados desde 1995 e tem regulamentações diversas para a ocupação dos mesmos, e o problema é que esses comércios expandiram e extrapolaram a sua condição de local, e atendem toda Brasília. No entanto, o Projeto de Lei não inova em nada na questão da ocupação das edificações e não propõe a aprovação de nenhum centímetro quadrado a mais do que já existe na Lei 766/2008, que está em vigor. O que se pretende é tão somente desobstruir os trâmites de aprovação dos projetos arquitetônicos e desburocratizar os procedimentos, e esclarecer as ocupações com mobiliário removível, painéis luminosos, letreiros, caixas d'água e elementos técnicos que ficam acima da cobertura, porque esses elementos técnicos não estão disciplinados na Lei 766/2008. A organização desses espaços nas coberturas facilitará em muito a leitura tanto do DF Legal, para fazer as suas ações de fiscalização, quanto também de toda a população e evitará a favelização do local. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas lembrou que as áreas verdes das superquadras estão integralmente preservadas e resguardadas. Com relação às edificações, os seis metros só avançam sobre as calçadas, que são muito generosas hoje em dia, e medem dez metros, e foram implantadas pelo Poder Público. E por determinação legal, precisarão ser recompostas no caso se a edificação for demolida. Após uma explanação de como se chegou à medição de dez metros para as calçadas, a Secretária Executiva apelou aos comerciantes que tratem os fundos das suas lojas como frentes porque a população da Superquadra que está olhando para essas fachadas de fundo. Sobre as penalidades, disse que as mesmas estão cobertas, inclusive por outras legislações. E com relação à acessibilidade, informou que tanto a Lei 766/2008 e este Projeto de Lei prezam efetivamente pela acessibilidade, pela permeabilidade dos espaços, pela permeabilidade da passagem sempre livre e da acessibilidade no sentido de resgatar as calçadas, as larguras dos espaços e não dando impedindo a passagem de pedestres. A Subsecretária Izabel Neves da Silva Borges ressaltou que não trouxe para a lei a questão da compensação ambiental porque já tem outras legislações específicas que tratam do caso, e elas têm que ser seguidas, assim como a questão das penalidades, que são tratadas no Código de Edificações. A Senhora Raquel Roland falou sobre o volume da cobertura, dizendo que esse assunto foi debatido no Grupo Técnico Executivo - GTE (SEDUH, IPHAN, DF Legal) para gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, e chegaram à conclusão que não seria viável padronizar os elementos com volume exatamente igual nos blocos inteiros, mas avançar na organização disso no que é possível, sem obrigar que seja uma edificação contínua, porque seria muito difícil atingir e utópico até. Ainda na fala da Plenária, se manifestou 4) O Conselheiro Renato Oliveira Ramos, Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal – CACI, dizendo se sentir com dificuldade em tratar de um tema tão relevante em tão pouco tempo. Por isso, sugeriu que para as próximas reuniões, quando forem tratados temas que envolvam Projeto de Lei ou alteração de decretos, que haja um tempo maior para discutir. Disse ser difícil para ele votar favorável a esse PL e chegar na Casa Civil, e num estudo mais aprofundado, ter algumas considerações que eventualmente alterem a proposta. Disse não ter nada contra o mérito da proposta, mas algumas questões técnicas e talvez algumas lacunas poderiam ser aperfeiçoadas. Sugeriu que o Projeto de Lei saia do Poder Executivo praticamente pronto, justamente para que essas lacunas não sejam preenchidas pela Câmara Legislativa, porque lá pode ser alterado na sua essência. O Conselheiro sugeriu: I - Manter na proposta a previsão da celebração de termo de concessão de uso e autorização precário; II - A questão da receita própria ser analisada pela Secretaria de Economia; III - permitir a regularização da aplicação do dispositivo da lei revogada, no artigo 29; IV - colocar uma vacatio legis no Projeto de Lei. Reafirmou não ser contra o mérito, mas enfatizar que algumas coisas podem ser aperfeiçoadas. Por isso sugeriu deixar a discussão dessa aprovação para uma próxima reunião, depois de uma discussão com sua área técnica e eventualmente aperfeiçoamento do Projeto de Lei. A Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas esclareceu que esse Projeto de Lei já foi encaminhado duas vezes ao IPHAN e também foi objeto de audiência pública, onde houve várias sugestões e encaminhamentos, inclusive legais com relação a pactos entre proprietários para autorização de colocação de mesas e cadeiras, e outras questões que foram levantadas durante a audiência, e que já aperfeiçoaram o PL. Continuando com a manifestação da Plenária, falou 5) O Conselheiro Cristiano Manguieira de Sousa, Secretária de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal, parabenizando os relatores e a SEDUH pelo projeto. Disse que o DF Legal, em que pese participar do GTE, sentiu falta de esse projeto passar

pelo Gabinete do DF Legal. Disse que existem lacunas no PL, tanto em relação aos parâmetros de uso quanto às penalidades, e que a preocupação maior da equipe técnica do DF Legal é sobre a aplicação das penalidades. Observou sobre a definição de dilatação do prazo para adequação estabelecido no artigo 10. Informou que nesta última semana o DF Legal recebeu uma sentença judicial com a determinação de remoção de todos os puxadinhos das quadras 402, 302 e 202 Sul, porque essas quadras não estão dentro dos parâmetros ou não têm contrato de concessão onerosas ou licenciamento. O Conselho sugeriu não aprovar este Projeto de Lei hoje, mas retirá-lo de pauta para aperfeiçoamento do PL e análise posterior. Pontuou algumas observações quanto ao Projeto de Lei, informando que 95% das ocupações não atendem aos parâmetros estabelecidos em lei, e ainda que o CONPLAN aprove e submeta à aprovação da Câmara Legislativa, essas ocupações não serão passíveis de regularização. Chamou atenção para as penalidades, dizendo que o Projeto de Lei traz divergências quanto ao novo código, pois não apresenta tipificação de quando da existência de obras ou edificações passíveis de regularização localizadas em área pública. Sugeriu que no artigo 26 seja substituído o termo "enquadra-se" por "equipara-se", assim como no artigo 27, substituir o termo "não enquadram-se" para "enquadram-se". Quanto ao artigo 15, disse que traz uma grande problemática quanto ao preço público cobrado anualmente, que vai recair a um grande problema junto ao Tribunal de Contas. Sugeriu para o § 3º desse artigo, que o preço público seja devido a partir da data de ocupação declarada pelo ocupante ou constatada pelos órgãos de fiscalização ou órgãos licenciadores como a SEDUH ou a Administração do Plano Piloto. Para o artigo 16 sugeriu que seja inserido um fundo de reaparelhamento e equipamento dos órgãos de fiscalização. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas sugeriu que os Conselheiros Renato Oliveira Ramos e Cristiano Manguiera de Sousa peçam vistas ao processo, e apresentem suas ponderações na próxima reunião Ordinária do CONPLAN, que será realizada no dia 10 de junho de 2021. Os conselheiros concordaram em pedir vistas ao processo, conforme lhes foi sugerido. As sugestões dos Conselheiros serão enviadas aos relatores. O Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos salientou que se tivesse recebido as sugestões colocadas nesta reunião, com antecedência, as teria colocado no relatório. Pontuou que o relato foi feito pautado nos pareceres técnicos do IPHAN e do grupo de trabalho da SEDUH, informando que o assunto também foi tratado em audiências públicas e reuniões desse grupo de trabalho, no qual participam o IPHAN e Governo do Distrito Federal, através da SEDUH, ou seja, esse processo foi debatido já há algum tempo. O Conselheiro falou da importância das sugestões para o enriquecimento do debate. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos informou que a análise da Casa Civil só ficou pronta um dia antes desta reunião e por isso não deu tempo para mandar ao CONPLAN suas observações. O Conselheiro Ovídio Maia Filho concordou com a fala do Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos a respeito do tempo exíguo, e se disse surpreso pelas falas dos Conselheiros Renato Oliveira Ramos e Cristiano Manguiera de Sousa, dizendo que esse Projeto de Lei não tenha passado por eles. Lembrou que o tema é antigo, apaixonante e que realmente precisa buscar a solução dentro da legalidade, e o momento para resolver essa questão é agora, pois se trata de aperfeiçoamento e segurança jurídica tanto para o setor público quanto para o setor produtivo. O pedido de vistas só vai melhorar o projeto, e por isso a Federação do Comércio o apoiou. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas falou que se há necessidade de aperfeiçoamento do projeto, a hora é agora para debruçar mais sobre o assunto de maneira que não reste nenhuma dúvida ou pendência, especialmente com relação às penalidades. Esclareceu que a equipe da SEDUH manteve reuniões regulares com todos os órgãos públicos, inclusive com o DF Legal, e que o DF Legal participou do Grupo Técnico Executivo do IPHAN, para o qual também esse projeto de lei foi encaminhado. Agradeceu ao Conselheiro Relator Vitor Paulo Araújo dos Santos e à SERINS porque em 2020 e 2019 foram realizadas várias reuniões com eles, para encaminhamento desse projeto de lei, até chegar a uma redação e passar pelo IPHAN, ficando quase seis meses no IPHAN para aperfeiçoamento da redação final. E depois retornou à SEDUH para ser trabalhado internamente, visto que havia o entendimento de que toda questão de mérito já tinha sido tratada. Ainda na manifestação da Plenária, fez uso da fala 6) A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretária de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, que falou sobre a questão da segurança jurídica, e arestas entre o Código de Obras e este Projeto de Lei, e a necessidade de se esclarecer melhor o enquadramento correto das penalidades. Ressaltou que sobre a questão das fiscalizações, e disse que a SEMA vai estreitar relação com o DF Legal com relação às questões mais afeitas ao DF Legal. Informou que existem dois processos bastante adiantados, na SEMA, sobre finalização e de imediata disponibilização para o DF Legal e para os Bombeiros também no caso das queimadas. Sobre a questão da segurança jurídica, informou que as contribuições da SEMA serão enviadas aos conselheiros que demandaram vistas ao processo e também aos relatores. Pontuou que suas questões dizem respeito além da fiscalização também ao entendimento de como se consegue verificar nesse projeto de lei a questão das duas fachadas, a de frente e a de fundo, vindo as duas como fachadas principais. Levantando a questão de se conseguir disciplinar o grau de impermeabilização, com o intuito de não haver interrupção ou mitigar a interrupção do ciclo hídrico. Sugeriu instituir uma dinâmica no CONPLAN de um pouco mais de antecedência e de um prazo maior para análise dos processos no caso de projetos de regularização ou outros que se façam necessários. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, concordou com a sugestão da Conselheira Maria Silvia Rossi sobre um prazo maior quando se tratar de discussão de Projetos de Lei, no CONPLAN. Reafirmou que a ocupação dos comércios locais, por edificações, não incide em áreas livres, gramadas ou arborizadas, a não ser pelo sombreamento das copas das árvores, mas apenas as áreas que hoje são ocupadas pelas calçadas que foram construídas pelo Poder Público e que circundam os fundos dos comércios locais. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que no dia 10 de junho de 2021 será realizada a Reunião

Ordinária do CONPLAN, quando esse assunto voltará à pauta, e havendo necessidade, reuniões extraordinárias poderão ser realizadas quantas forem necessárias. 7) O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior expressou o máximo respeito a todos que fizeram o trabalho que precedeu à apresentação desse Projeto de Lei no CONPLAN. Disse que tanto o processo quanto o trabalho em si foram extremamente dignos da discussão apresentada. Relatou que todas as questões levantadas por ele se referiram à complexidade do problema e à tentativa de dar mais efetividade ao projeto. Solicitou compartilhar a análise do pedido de vista, juntamente com a Casa Civil, DF Legal e SEMA. E solicitou que os Conselheiros Renato Oliveira Ramos e Cristiano Manguiera de Sousa informem os meios de envio das propostas, e também solicitou a realização de reunião prévia antes do fechamento do relatório do pedido de vistas entre os interessados antes de encaminhar a nova proposta ao CONPLAN. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos informou que a ideia é realmente trabalhar previamente em conjunto com todos os interessados e depois apresentar a minuta nova já debatida previamente. Informou seu contato telefônico a todos pelo chat. A Secretária Executiva da SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, lembrou que aqueles que pediram a vistas ao processo, Casa Civil e DF Legal, devem remeter suas considerações posteriormente aos relatores, pois são eles que vão apresentar as ponderações, de acordo com o Regimento Interno do CONPLAN. Pôs a equipe técnica da SEDUH à disposição dos Conselheiros. A Secretária Executiva lembrou que já existem dois pareceres do IPHAN a respeito do tema, e por isso solicitou que a questão de mérito não seja atacada para que não haja necessidade de retornar o processo ao IPHAN, em função do prazo. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou, devido ao adiantar da hora, suspensos os demais subitens do Item 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 0429-000535/2016, Interessado: Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano, denominado IKEDA - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Relatora: Gabriela Tenório - Membro Titular - FAU/UnB. 2.2. Processo nº 00390-00001221/2019-59, Interessado: Jardim Botânico Construção e Incorporação LTDA, Assunto: Parcelamento do Solo Urbano em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Relator: José Eduardo Pereira Filho - Membro Titular - SDE. E em seguida passou para o Item 3. Processos para Distribuição: Subitem 3.1 Processo nº 00390-00008920/2019-20, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: 1. Apreciação do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 2. Apreciação do Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 - AP4 da Zona de Preservação 1A - ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB. A relatoria foi designada ao Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV. Subitem 3.2 Processo nº 0429-000133/2017, Interessado: Urbanizadora UP, Assunto: Projeto Urbanístico referente ao Parcelamento Adicional Vinculado denominado Império dos Nobres - Etapa IV, localizado na ARINE Boa Vista I, no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. A relatoria foi designada à Conselheira Sandra Maria França Marinho, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Subitem 3.3 Processo nº 00390-00005570/2020-83, Interessado: Novo Terminal de Obras de Infraestrutura e Administração S/A, Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 04, Lote 6/6, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. A relatoria foi designada à Conselheira Janaína de Oliveira Chagas, Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO. Item 4. Assuntos Gerais. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, lembrou do pedido de esclarecimentos feito pela Conselheira Gabriela de Souza Tenório a respeito da derrubada das ocupações que se encontravam atrás do Centro Cultural Banco do Brasil, área destinada ao Polo de Ciências e Tecnologia de Brasília, desde 1997. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório citou que recebeu um relato completo do DF Legal, mas a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas solicitou que o Conselheiro Cristiano Manguiera de Sousa desse maiores esclarecimentos a respeito do assunto. O Conselheiro Cristiano Manguiera de Sousa, então, informou que encaminhou ofício à Conselheira, informando a respeito da questão. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório informou que realmente recebeu a resposta. Agradeceu o retorno e informou que vai encaminhar para a Comunidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB. Agradeceu a atenção e o tempo dedicado a essa resposta. O Conselheiro Cristiano Manguiera de Sousa pediu desculpas por não ter respondido quando do questionamento, e informou que o DF Legal recebeu inquirições do Ministério Público para que seja aplicada a legislação de proteção urbanística do terreno. Foram identificados 36 pontos de ocupação em áreas públicas do Distrito Federal de pessoas em estado de vulnerabilidade e também de catadores. Disse que há décadas o local é usado de forma nômade para fins de catação, e que DF Legal retirou os transbordos irregulares da área de mais de duas décadas de poluição ambiental. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, o Serviço de Limpeza Urbana - SLU e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP também participaram da retirada. E será feito no local o reflorestamento da área. A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP ficou de recarcar o local. A área do Centro Cultural Banco do Brasil - CCBB, ocupada há décadas, agora tem poucos barracos. E o DF Legal acabou de receber uma sentença judicial determinando a retirada dos ocupantes remanescentes do local. Informou que a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES tem participado com Casas Abrigo

para acolher essas pessoas; e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB está indo ao local, e uma pessoa denominada Ivânia, que era autora de uma ação, que ainda remanesce pendente de revogação liminar, vai ser contemplada com projeto habitacional. Mas o DF Legal tem, por determinação judicial, que desocupar a área remanescente, e há três barracas que insistem em retornar, porque ainda persiste em tornar aquele um ponto de catação. A retirada é feita com a participação de todos os órgãos envolvidos, CODHAB, SEDES, Polícia Militar, e garantindo o tratamento humano às pessoas, e sem uso de violência. A Conselheira Sandra Maria França Marinho informou que a CODHAB tem buscado alternativas de atendimento, e também trabalha muito em parcerias com o DF Legal e SEDES justamente para encontrar respostas que não eram dadas anteriormente a esse tipo de situação. A CODHAB está sempre à disposição para tratar de situações semelhantes. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, falou da importância desses esclarecimentos para a comunidade. Ainda em Assuntos Gerais, a Conselheira Maria Sílvia Rossi lembrou da solicitação do Secretário Mateus Leandro de Oliveira sobre a SEMA fazer uma apresentação ao CONPLAN sobre o Portal do Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA, em data que a SEDUH considerar apropriada. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas disse estar ansiosa por essa apresentação, e assim que conseguir liberar a pauta o SISDIA será tratado no CONPLAN. Prosseguiu ao Item 5. Encerramento, quando a Octogésima Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 184ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021, em sessão pública virtual. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; ÉRICIA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINÓ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA. Secretário de Estado. Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### JULGAMENTO

Processo: 0391-001419/2016. Interessado: DIEGO BRITO HOFFMAN HERMES. Procurador: ALEXANDRE CARVALHO - OAB/DF 35.428. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO nº 7750/2016. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do recurso interposto, por intempestividade, mantendo-se as penalidades de multa no valor de R\$ 28.000,00 e apreensão dos passeriformes, aplicadas em razão de utilização dos animais, em desacordo com a licença obtida. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Câmara

#### JULGAMENTO

Processo: 0391-002672/2016. Interessado: MAIRON MÂNICA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO nº 7579/2016. Relator: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR - MAJ QOPM - PM/DF.

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida em

28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 20.000,00 e interdição da obra (ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento da obrigação imposta), aplicadas em razão de intervenção em área de preservação ambiental (Parque Tororó), sem autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Câmara

#### PAUTA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 17 de junho de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h00min

A Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3aGSLtqZ01RP-d5Biq\\_agBoA8iuE08-g5HfENNDsbF5Q1%40thread.tacv2/1623327527764?context=%7b%22Tid%22%3a%22ba9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22Oid%22%3a%22054fccd9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3aGSLtqZ01RP-d5Biq_agBoA8iuE08-g5HfENNDsbF5Q1%40thread.tacv2/1623327527764?context=%7b%22Tid%22%3a%22ba9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22Oid%22%3a%22054fccd9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d)

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I- Ordem do dia

#### 1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2	0391-001181/2012	Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)	O mesmo
3	0391-001147/2014	Sebastiana Pereira Coelho	A mesma
4	0391-000047/2016	Condomínio Alto da Boa Vista	Patriquenya Bueno dos Santos - OAB/DF 31.354
5	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenharia S/A
6	0391-002023/2016	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
7	0391-002704/2016	SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda	O mesmo
8	0391-002594/2016	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
9	0391-001057/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
10	0391-000819/2016	Condomínio Residencial Asa Branca	Francisco das Chagas Ferreira de Souza
11	0391-000025/2016	Visuplac Projetos e Mídias Urbanas	Juliano Costa Couto - OAB/DF 13.802 Oscar Karnal - OAB/DF 51.458
12	0391-002176/2016	Viação Pioneira Ltda.	Wanderley G. De Castro Filho - OAB/DF 8.018
13	0391-001964/2016	Só Reparos Super Loja da Construção Ltda	Patrícia Sales lima Soares - OAB/DF 34.89
14	0391-001224/2016	SARAH BAHIA COSTA (DISTRIBUIDORA BAHIA)	O mesmo
15	0391-001995/2015	Edvaldo Maciel da Silva	O mesmo
16	0391-001608/2015	Lucilene dos Anjos	A mesma
17	0391-001745/2016	Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF nº 33.945
18	0391-002211/2016	Antônio Carlos Osório Filho	Ana Carolina Osorio OAB/DF 41.800
19	0391-001054/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
20	0391-000353/2016	AC Eventos Eireli - ME	Ací Barbosa de Carvalho - Sócio Representante
21	0391-001758/2016	Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil - NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF 43.909
22	0391-000868/2016	Marmoraria L Mourão Ltda EPP	O mesmo